



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 9/2022

Dispõe sobre reenquadramento de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

a 4 — CâmaraMunicipal de Santa Fé RESOLUÇÃO Nº 009/2022. SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.209/2022, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º.- Na forma da Lei Municipal 2.209/2022, de 29 de abril de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal ficam os servidores abaixo reenquadradados nos seus respectivos níveis de vencimento. A) SILVIA BARBIERO COLATO - MATRICULA 200001 — DIRETORA DE SECRETARIA — NIVEL ATUAL 94 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL A FAIXA 18 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONALADMINISTRATIVO. B) GERALDA ELIZABETH MARQUES — MATRICULA 200002 - SERVIÇOS GERAIS — NIVEL ATUAL 46 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL A1 FAIXA 18 GRUPO OCUPACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONALSERVIÇOS GERAIS. C) JANDIRA MARQUINI — CONTADORA — MATRICULA 200006 - NIVEL ATUAL 100 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL B1 FAIXA 17 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CONTADOR II D) CLÁUDIO PAVIANI - ADVOGADO — MATRICULA 400005 -NIVEL ATUAL 91 FICA REENQUADRADO PARA O NIVEL A FAIXA 12 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ADVOGADO 10 HORAS. E) EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE — MATRICULA400006 CONTADOR — NIVEL ATUAL 50 FICA REENQUADRADO PARA O NIVEL B FAIXA 3 GRUPO OPERACIONAL GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CONTADOR 1. Art. 2º- Ficam mantidas as demais vantagens fixas dos servidores referente a direito adquirido pelo decurso da carreira. Art 3.º - Fica revogada a resolução que concedeu gratificação por graduação de 10% a Servidora Jandira Marquini, tendo em vista sua incorporação no reenquadramento.CâmaraMunicipal deSanta Fé Art. 4.º - Fica revogada a resolução que concedeu gratificação TIDE de 10% a Servidora Geralda Elizabeth Marques, tendo em vista sua incorporação no reenquadramento. Art. 5º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário. Plenário Vereador Antonio -Fino de Souza aos vinte três dias do mês de maio de 2.022. PUBLICADONO JORNAL NOROESTE EDIÇÃOASS PÁGINAA pm STE || 6 - GERAL Terça-feira, 24 de maio de 2022 PARTETRAN! EM E TABELA DEVENCI RE om? 71637 | hosu02 277365 PMs? |U asoao no003s [essas | hrs possas ps | Cosa posso pos |8 91774 265249 |2340,61 s boss poisas pasa || usas postas psnsos |S em fones povoaj [3.386,15 -



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

B436,95) | | RESOLUÇÃO Nº008/2072. SÚMULA: Dispõe sobre enquadramento de servidores do Legislativo Municipal edá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, nos termos da Lei 2.209/2022, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: At 1º Na forma da Lei Municipal 2.200/2022, da 29 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa é Organizacional, Piano de Cargos, Carreira e - Vencimento do Quadro de Pessoal, ficam os servidores abaixo enquadradados nos seus respectivos níveis: A. J. SILVA BARBIERI COLATO - MATRÍCULA 200001 = DIRETORA — NÍVEL ATUAL 94 FICA PARA O NÍVEL A FAIXA 18 GRUPO TRANSITÓRIA com CESP MME ABEM MARQUES — MATRÍCULA 22002 - SERVIÇOS GERAIS — NÍVEL ATUAL 46 FICA REENQUADRADA o At FAIXA 18 GRUPO OCUPACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO GERAIS. Cy JANDIRAMARQUINI — CONTADORA — MATRÍCULA 200008 - NÍVEL ATUAL 100 FICA REENQUADRADA PARA ONÍVEL B1 FAIXA 17 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL " D) CLÁUDIO PAVIANI-ADVOGADO - 400005 - NÍVEL ATUAL " REENQUADRADO PARA ONÍVEL A FAIXA 12 GRUPO 10 8 DE OLIVEIRA CALEARE - MATRÍCULA - NÍVEL ATUAL 50 FICA PARA ONÍVEL B FAIXA 3 GRUPO CONTADOR J. A. N. 2% Ficam mantidas as demais vantagens específicas dos servidores referentes a direitos adquiridos pelo decorrer da Am 34. Fica revogada a resolução que concedeu de pen e o At 4º. Fica revogada a reclassificação concedida de gratificação TIDE de 10% a Servidora Geralda Elizabeth Marques, tendo em vista sua incorporação ao AM 8º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as cláusulas contrárias. Plenário Venerável aos vinte e dias de maio de 2022. O Presidente da Câmara de Mora Esperança, Estado do Paraná, Sente Bentes Oliveira Pasques, juntamente com o tio Senhor Moacir Ovas, CONVIDAM para participar da reunião, de Poder Bem Municipal desmaiadas mesmas Noca referentes ao 1º dia de Fevereiro, Maio é Abi de 2022, em A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº 141 de 13/01/2012, artigo 36, 8º e 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13.09.2000. Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do 1º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 40;00 horas, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais. IZABEL CRISTINA CANCIAN Secretaria Municipal de Saúde E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rus José Faria Gonçalves, 53 — Centro — CNPJ - 78.279.859/0001-70 PESE dada Edo RESOLVE dat 2022 Mooeti Metelita rm FA